

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI N° 4.689, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Fica instituído o dia 03 de dezembro, dia das pessoas com deficiência no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Lagoa Santa, o Dia Municipal das Pessoas com Deficiência, o dia 03 de Dezembro, visando fomentar o exercício dos direitos, à inclusão social e a cidadania.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de outubro de 2021.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.